

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ARTIGO 75, INCISO II – LEI N°. 14.133/2021**

**DISPENSA N° 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática e tecnologia da informação (TI), visando o suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, gestão de redes e servidores, segurança da informação, serviços de computação em nuvem, implementação de planos de recuperação de desastres, suporte aos sistemas de confecção de documentos oficiais (CIN e Detran), bem como aos equipamentos de monitoramento por câmeras de segurança da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Compartilha, vinculada à Câmara Municipal de Camanducaia-MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA/MG** inscrita no CNPJ n° 19.053.537/0001-48, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025, ATÉ ÀS 11:00h
DATA DE JULGAMENTO E LOCAL	DIA 29 DE SETEMBRO 2025, ÀS 14:00h, PÇA. BENJAMIM GUILHERME DE MACEDO, N° 02, CAMANDUCAIA/MG
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	HTTPS://portal.sgpccloud.net:9046/compraseditalc/



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 75, INCISO II, 14.133/2021.

**DISPENSA Nº 027/2025
PROCESSO Nº 045/2025**

1 – ORGÃO: Câmara Municipal de Camanducaia/MG.

2 – SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete do Presidente – Edivaldo Batista Marques

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de informática e tecnologia da informação é essencial para garantir a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados pela Unidade de Atendimento Integrado – UAI Compartilha, que atende diariamente a população em demandas fundamentais, como emissão de documentos oficiais, suporte ao Detran, consultas e serviços de cidadania.

A complexidade da infraestrutura tecnológica existente exige acompanhamento técnico especializado, contemplando:

- **Suporte e manutenção preventiva e corretiva** de equipamentos e sistemas;
- **Gestão de servidores, redes e firewalls**, assegurando estabilidade e disponibilidade;
- **Segurança cibernética**, com proteção contra ameaças, antivírus, firewall e backups;
- **Serviços de computação em nuvem**, garantindo escalabilidade e modernização dos processos;
- **Planos de recuperação de desastres**, preservando a continuidade das operações em situações críticas;
- **Apoio direto aos sistemas de confecção de RG e Detran**, assegurando qualidade no atendimento ao cidadão;
- **Suporte aos equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)**, fundamentais para a proteção patrimonial e do público atendido.

Destaca-se, ainda, a **necessidade de atendimento emergencial em até 30 (trinta) minutos após a abertura do chamado, de forma presencial**, tendo em vista que falhas técnicas podem ocasionar a paralisação imediata dos serviços públicos prestados. Tal exigência busca assegurar a rápida intervenção da equipe técnica, prevenindo prejuízos ao atendimento da população e garantindo a continuidade das atividades da UAI Compartilha.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a plena operacionalidade da unidade, com ambiente tecnológico estável, seguro e atualizado, promovendo eficiência administrativa, agilidade no atendimento e maior satisfação da população usuária.

4 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () Baixa () Média (X) Alta.

5 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática e tecnologia da informação (TI), visando o suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, gestão de redes e servidores, segurança da informação, serviços de computação em nuvem, implementação de planos de recuperação de desastres, suporte aos sistemas de confecção de documentos oficiais (CIN e Detran), bem como aos equipamentos de monitoramento por câmeras de segurança da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Compartilha, vinculada à Câmara Municipal de Camanducaia-MG.

A contratação abrangerá:

- **Suporte e manutenção:** resolução de problemas técnicos em computadores, servidores e sistemas, além de manutenção preventiva e corretiva;
- **Gestão de redes e servidores:** monitoramento de roteadores, firewalls e infraestrutura de rede;
- **Segurança da informação:** proteção contra ameaças cibernéticas, implementação de antivírus, firewalls, backup e monitoramento contínuo;
- **Computação em nuvem:** armazenamento e processamento de dados com escalabilidade;
- **Recuperação de desastres:** planos para restauração de operações em caso de incidentes;
- **Suporte especializado:** aos sistemas de confecção de CIN, Detran e demais serviços prestados ao cidadão;
- **Monitoramento eletrônico:** suporte aos equipamentos de vigilância por câmeras, garantindo funcionamento e gravação das imagens;
- **Execução de backup semanal** dos dados institucionais, realizado fora do horário de expediente (08h às 17h), assegurando a integridade das informações sem prejudicar o atendimento ao público;
- **Atendimento emergencial a chamados técnicos com tempo de resposta máximo de 30 (trinta) minutos, obrigatoriamente de forma presencial**, contado a partir da abertura do chamado, assegurando a rápida solução de falhas críticas e a continuidade dos serviços.

Além dos serviços técnicos, o objeto compreende também a disponibilização, manutenção e gestão da infraestrutura tecnológica necessária, incluindo:

- Cabeamentos de rede;
- Switches;
- Link de comunicação;
- Interfaces com sistemas de órgãos públicos;
- Servidores;
- Estações de trabalho;
- Leitores de CNH digital;
- Coletores de digital biométrica;
- Scanners;
- Dispositivos de captura de assinatura digital;
- Nobreaks;
- Solução de monitoramento;
- Pontos telefônicos;
- Sistema gerenciador de atendimento;

- Totens de autoatendimento e serviços.

6 – PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A prestação do serviço deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.

7 – REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto do servidor responsável.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscais exigidos no momento de assinatura do Termo de Contrato;

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- Executar a entrega dos produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE:

- A Câmara Municipal de Camanducaia/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

- A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.
- Efetuará o pagamento mediante apresentação da nota fiscal/boleto ou instrumento de cobrança, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ – Ficha 071

12 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

Aplica-se o previsto na Lei nº 14.133/2021

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO disposto nos Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021, IN de nº 73, de 05 de Agosto de 2020 SLTI/MP e a IN Nº 65, de 07 de julho de 2021.

Considerando o relatório de cotação, o valor global da mediana é de R\$ 4.655,04.

14 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

- Contrato social ou instrumento equivalente;
- Cartão CNPJ;
- Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Declaração Unificada, conforme modelo em anexo.

15 – Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Solicitação de Orçamento

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

Camanducaia-MG, 18 de setembro de 2025.

Marcio Antônio de Carvalho
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Camanducaia-MG



ANEXO I

MODELO DE COTAÇÃO



ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, XXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXX e do CPF n.º XXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



2. que a proposta apresentada está em conformidade com o Termo de Referência e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais;
3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

(Local e data) XXX, XX de XXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

XXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXX